

Id:0047E088AEEBAC16



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA FRANAPA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro FRANAPA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.086.229/0001-23, com sede na Rua Ludugero Neto, nº 77, Centro, Curral Novo do Piauí - PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Feitosa Lima, CPF nº 966.599.803-00, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, de 10/01/2023 a 10/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica mantido o valor mensal de R\$ 29.998,14 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), totalizando o valor global de R\$ 359.977,68 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para 12 meses de vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilatação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza pública.

**CLÁUSULA QUARTA**

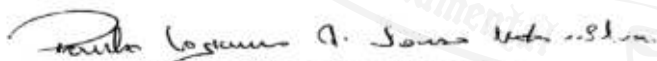
1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

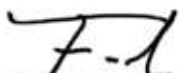
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, 09 de janeiro de 2023.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
 CONTRATANTE



FRANAPA SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ/MF sob o nº 14.697.953/0001-65  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:.....

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:.....

Id:0047E088AEEBAC1E



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA FRANAPA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro FRANAPA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.086.229/0001-23, com sede na Rua Ludugero Neto, nº 77, Centro, Curral Novo do Piauí - PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Feitosa Lima, CPF nº 966.599.803-00, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2020 pelo período de 12 (doze) meses, de 10/01/2023 a 10/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica mantido o valor mensal de R\$ 28.941,02 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 347.292,24 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para 12 meses de vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilatação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços públicos terceirizados.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

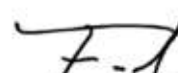
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, 09 de janeiro de 2023.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
 CONTRATANTE



FRANAPA SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ/MF sob o nº 14.697.953/0001-65  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:.....

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:.....